



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.886, DE 2022

(Do Sr. Alexandre Frota)

Determina o fornecimento de refeições às crianças e adolescentes, nas escolas públicas no âmbito federal, estadual e municipal durante o período de férias e dá outras providências.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-1827/2020.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº DE 2022

(Deputado Alexandre Frota)

Determina o fornecimento de refeições às crianças e adolescentes, nas escolas públicas no âmbito federal, estadual e municipal durante o período de férias e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Todas as escolas públicas do país, federais, estaduais e municipais, ficam obrigadas ao fornecer refeições a todos os alunos matriculados, sejam adolescentes ou crianças, no período de férias escolares.

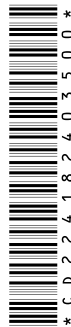
Parágrafo Único – As escolas deverão manter o quadro de funcionário suficiente para o fornecimento das refeições mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º - O Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação deverão suportar os custos desta Lei por orçamento próprio de suas pastas.

Art. 3º - As verbas necessárias para cumprimento desta Lei deverão constar na Lei de Dotação Orçamentária, anualmente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





A insegurança alimentar chegou a níveis nunca vistos no país, nos últimos anos diversos fatores contribuíram para tanto, a má administração dos recursos públicos esta entre estes fatores.

O Brasil retrocedeu no que diz respeito a segurança alimentar, mostra o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, divulgado nesta quarta-feira 8. De acordo com os dados, são 33,1 milhões de pessoas estão em situação desesperadora devido a falta de alimentação.

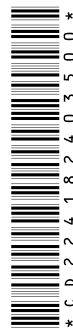
Esses e outros dados chocantes e gravíssimos estão no “2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil” realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Mais 14 milhões de brasileiros passam fome em comparação com a última pesquisa, realizada em 2020. Esse é o pior cenário já registrado no século 21 no Brasil.

Como sabemos as crianças e os adolescentes são os maiores prejudicados com este quadro, uma vez que estão em início de seu desenvolvimento físico e mental, portanto a falta de alimentação regular e adequada trará grandes prejuízos a eles e também ao país.

Segundo pesquisa patrocinada pela UNICEF a insegurança alimentar tornou-se uma preocupação ainda maior no Brasil. De julho a novembro, o percentual de respondentes que declararam que deixaram de comer porque não havia dinheiro para comprar mais comida passou de 6% para 13%. Isso é ainda mais grave entre pessoas de classe D e E, em que 30% deixaram de comer em algum momento porque não havia dinheiro para comprar mais comida.

A situação se torna ainda mais preocupante quando se fala em crianças e adolescentes. Segundo a pesquisa, 8% dos entrevistados que moram com pessoas menores de 18 anos declararam que as crianças e os adolescentes do domicílio deixaram de comer por falta de dinheiro para comprar alimentos. Entre aqueles de classe D e E, a proporção chega a 21%.

A pesquisa mostrou que a redução da renda das famílias está impactando cada vez mais na alimentação de crianças e adolescentes, na pesquisa de julho, o índice ficou em 49%. Os entrevistados declararam um aumento do consumo de alimentos





industrializados e refrigerantes, pobres em nutrientes e ricos em gorduras, sódio e açúcares. O aumento no consumo desses tipos de alimentos segue maior entre residentes com crianças e adolescentes.

É extremamente preocupante o cenário de insegurança alimentar que a pandemia traz para crianças e adolescentes. Uma família que não consegue alimentar adequadamente suas crianças está vivendo na mais absoluta privação de direitos. É urgente o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à parcela mais pobre. Elas, muitas vezes, vivem em situações de tamanha exclusão que não conseguem ter acesso aos programas sociais de distribuição de renda.

A piora da situação de alimentação também se reflete no papel importante da merenda escolar. Entre as famílias que recebem até um salário mínimo, 42% deixaram de ter acesso à merenda escolar na pandemia, fundamental para garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade. (<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-situacao-de-criancas-e-adolescentes-se-agravou-consideravelmente-apos-pandemia>).

Não podemos crer que o Brasil viva este quadro de insegurança alimentar, pois temos uma das maiores produções agrícolas do mundo e não suprimos nosso mercado interno de alimentos para nossos cidadãos.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de julho de 2022.

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

